

**NUANCES DO PASSADO QUE SE ANUNCIAM NO PRESENTE:
Contribuições ao estudo das relações raciais e das políticas de ação afirmativa no Brasil**

**NUANCES OF THE PAST ADVERTISING:
Contributions to the study of race relations and affirmative action policies in Brazil**

Paulo Alberto dos Santos Vieira¹
Cristiane da Silveira²

RESUMO

Quando, no Brasil, políticas de ação afirmativa, na modalidade cotas para negros, passaram a ser utilizadas como mecanismos de acesso às universidades, observou-se manifestações contrárias em alguns setores da sociedade brasileira. Os argumentos apresentados à época eram semelhantes aos existentes entre 1850 e 1930 quando um dos temas centrais era de que forma os negros seriam incorporados à sociedade brasileira. Este texto tem por objetivo propor uma reflexão em torno da construção social do negro e como esta resultou na formulação de questionamentos sempre que este grupo social pretendeu exercer direitos de cidadania, seja na reivindicação de acesso ao mercado de trabalho ou a educação, inclusive de nível superior.

PALAVRAS-CHAVE: Negros, ação afirmativa, universidades, Brasil.

ABSTRACT

When, in Brazil, affirmative action policies, in the modality quotas for black people, began to be used as mechanisms for access to universities, there were contradictory manifestations in some sectors of Brazilian society. The arguments presented at the time were similar to those existing between 1850 and 1930 when one of the central themes was how black people would be incorporated into Brazilian society. This text aims to propose a reflection on the social construction of the black people and how this resulted in the formulation of questions whenever this social group intended to exercise citizenship rights, whether in the claim of access to the labor market or education, including the universities

KEY-WORDS: black people, affirmative action, universities, Brazil

DOI: 10.21920/recei7201738254268
<http://dx.doi.org/10.21920/recei7201738254268>

¹ Professor adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso. Atual coordenador do Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Alteridade (NEGRA). Líder do Grupo de Pesquisa sobre Ação Afirmativa e Temas da Educação Básica e Superior (GRAFITE). Integrante do *Sub 5 - Acesso e Permanência* do Observatório da Educação (OBEDUC/UERJ/CAPES). Endereços eletrônicos: vieirapas@vaoo.com.br e negra@unemat.br

² Professora adjunta da Universidade do Estado do Amazonas. Integrante do Grupo de Pesquisa Cátedra Amazonense de Estudos Literários CAEL. Endereço eletrônico: silcristiane@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Pelo menos desde as décadas de 1930 e 1940 a sociedade brasileira sabe o que é conviver com políticas de ação afirmativa e o largo uso de cotas para grupos sociais. Naquelas décadas anos ganhava importância a Lei de Nacionalização do Trabalho que, ao instituir políticas de ação afirmativa com recorte de nacionalidade, estabelecia cotas no mercado de trabalho para os brasileiros em um ambiente laboral fortemente marcado pela figura do imigrante³.

De lá para cá tivemos um número bastante grande de medidas de políticas afirmativas não só no mercado de trabalho com a lei citada acima, mais conhecida como Lei dos 2/3. Políticas de ação afirmativa no mercado de trabalho, poderes públicos e educação – da básica à superior – destinadas a idosos, jovens, portadores de necessidades especiais e mulheres, por exemplo, não são exatamente uma novidade para a sociedade brasileira. Para tais políticas, pareceu não haver uma recusa sistemática na imprensa, na intelectualidade, entre ensaístas e intérpretes da sociedade brasileira. Se esta afirmação possui respaldo na realidade brasileira das últimas décadas, chama a atenção o fato de manifestações contrárias às mesmas políticas – as políticas afirmativas – quando se destinam à população negra como se observou mais recentemente, sobretudo no momento em que o tema em debate são as cotas para negros introduzidas como mecanismo de acesso e permanência da população negra nas universidades públicas (LOPES e BRAGA, 2007). Inicialmente no Estado do Rio de Janeiro a partir de 2002 e hoje adotado aproximadamente mais de uma centena instituições de ensino superior (IES) em todas as regiões do país (PAULA e HERINGER, 2009).

No debate sobre as políticas contemporâneas de ação afirmativa e as cotas para negros⁴ certos argumentos são arrolados para criticar quando tais políticas são direcionadas à população negra. Por hora cabe indicar que os pressupostos dos que criticam as políticas de ação afirmativa, sobretudo as cotas para negros parecem manter fortes ligações com o passado, nuances desse passado que parece se refletir em tempos presentes. Nesse contexto de discussão identifica-se pelo menos, três distintas posições no debate sobre as cotas raciais. Há os contrários. Há os que defendem a política, porém discordam no uso da categoria raça como substrato das relações

³ De acordo com Theodoro (2009: p. 39): “Abolida a escravidão, não restou no debate político nacional o tema da inclusão dos ex-escravos e seus descendentes no tecido social ou político da nação [...] Ao contrário, compreendida como um entrave ao desenvolvimento nacional, a presença da população negra no país era percebida como um obstáculo que deveria ser superado. E a sua gradual extinção seria então realizada pela via do embranquecimento [...] O mercado de trabalho livre no Brasil foi [...] moldado por uma política de imigração, cuja perspectiva era mais do que uma simples estratégia de substituição de mão-de-obra nacional [...] O mercado de trabalho nacional nasceu, assim, dentro de um ambiente de exclusão para com uma parte significativa da força de trabalho”.

⁴ Entendemos as políticas contemporâneas de ação afirmativa aquelas que passam a fazer parte da realidade brasileira a partir das mobilizações dos movimentos sociais desde fins da década de 1970, bem como as que passaram a integrar ações do Estado brasileiro nas últimas três ou quatro décadas. Existem distintas abordagens para conceitos sobre as políticas de ação afirmativa, contudo há forte eles. De acordo com Piovesan (2005: p. 29) as ações afirmativas “são políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório, cumprem uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático, que é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve se moldar no respeito à diferença e à diversidade. Através delas transita-se de igualdade formal para a igualdade material e substantiva”. As cotas raciais são tão somente uma das possíveis modalidades de políticas de ação afirmativa que vem sendo utilizadas nas universidades; outras modalidades existentes hoje são: sobre vaga, reserva de vagas e a concessão de bônus nos vestibulares.

sociais. E há os que ao defenderem as políticas afirmativas, compreendem que estas têm o potencial de problematizar os contornos não só da exclusão acadêmica da população negra, mas também a configuração do pacto nacional. Assim, é que entre os favoráveis uns se pautam pela promoção da igualdade material ou substantiva e outros pela promoção da igualdade, desde que esta não encubra as diferenças. Estas distintas abordagens teóricas e conceituais têm importantes repercussões sobre a política pública.

Dito de outra maneira, acredita-se que parte dos argumentos acionados contrariamente a tais políticas nos dias de hoje possuem raízes nas discussões públicas e de relevância para a formação da nação na passagem do século XIX para o século XX. Os debates ali travados em especial acerca das relações raciais foram marcantes e determinada orientação marcada pela negativa representação da população negra esteve na base da formulação de um amplo cenário de políticas públicas; da imigratória à educacional; da laboral às de saúde.

As bases epistemológicas de distintas áreas de conhecimento – ensino escolar, médico, jurídico, por exemplo – marcadas pelas teses racialistas (ORTIZ, 2008) contribuíram para a construção de pretensos atributos que caracterizariam a população negra. Mesmo que largamente superados em suas premissas constitutivas, a recente celeuma em torno da validade ou não da extensão de políticas públicas à população negra como mecanismo de ingresso no ensino superior parece ter ‘ressuscitado’ interpretações acerca de grupos sociais que são datadas historicamente. A compreensão de parcela dos argumentos contrários às políticas de ação afirmativa e cotas para negros autodeclarados, torna-se desafiador diante da realidade de *campi* universitários marcados por tons monocromáticos em uma sociedade que, inclusive do ponto de vista estatístico e oficial, se enegrece.

CONSTRUÇÃO SOCIAL O NEGRO: uma suposta inferioridade

É na conjugação da expansão colonial com a “criação científica das raças” no mundo moderno e o momento que vivia a sociedade brasileira – da passagem da escravidão ao trabalho livre – que encontramos as raízes das graves consequências a que foi submetida população negra⁵. A passagem do trabalho compulsório ao livre e assalariado, portanto, engendrou hierarquias que não se assentavam mais no binômio senhor/escravo. Novas relações assimétricas estavam em curso ao longo daqueles anos e que (re)atualizavam o binômio anterior; ainda que, formalmente, a escravidão houvesse sido abolida.

No caso brasileiro, Abolição e República tenderam a estruturar também em termos raciais a “nova” sociedade que surgia, atribuindo para determinados grupos sociais relevantes papéis sociais e relegando outros a total invisibilização. Em outras palavras, o fim da escravidão não implicou no término do estigma que recaía sobre a população negra; pelo contrário as marcas (físicas e simbólicas) que recaíam sobre os negros escravizados (e mesmo sobre forros e livres) parecem ter-se ampliado na medida em que esta população era ignorada por completo em sua existência. O foco do desconforto social para parcela da intelectualidade e da elite brasileira era

⁵De acordo com Seyferth (2002: p. 16) “em 1850, a promulgação da Lei Eusébio de Queiróz, que extinguiu o referido tráfico negreiro, juntamente com a Lei de Terras [...] que abriu novas perspectivas para a colonização com imigrantes, não é mera coincidência. Tratava-se da ‘substituição’ da mão-de-obra escrava pelo trabalho livre claramente associado à imigração europeia [...] privilegiou-se o imigrante europeu, considerando-o ‘colono ideal’. Em parte, os argumentos contidos no discurso imigrantista eram de natureza biológica, fato que deu relevância ao primado da raça sobre a cultura [...] A imigração de brancos [...] foi definida como parte de um processo civilizatório, apesar da existência de um campesinato livre em grande parte composto por afro-descendentes e da perspectiva já bastante evidente da abolição”.

o instituto da escravidão e não os seres desumanizados pelo regime da violência e desigualdade extrema. Uma complexa operação estava em curso: construção de dispositivos discursivos (Hall, 2006) de veemente condenação à escravidão e, ao mesmo tempo, a elaboração de uma atribuída inferioridade negra *vis-a-vis* aos brancos, nacionais ou não. De acordo com Barros (2009: pp. 47, 48 e 51):

Construir a ideia do “negro” como realidade que transcende todas as etnias, que as supera ou mesmo as cancela, era precisamente o procedimento-chave [...] Com isto, o negro no Brasil [...] passou a ser visto como uma realidade única e monolítica, e com o tempo foi levado a enxergar a si mesmo também desta maneira [...] Desconstruída a escravidão pelo posterior processo abolicionista, a percepção de uma diferenciação “racial” entre negros e brancos continuou contudo a fazer parte das percepções sociais mais significativas. [aspas no original]

Esta complexa operação esteve presente de maneira acentuada. Não se tratava apenas da erradicação do trabalho compulsório, mas efetivamente que modelo de nação resultaria naquele momento; quais os atores sociais, políticos, culturais e, sobretudo, raciais, estariam no centro da cena política. Condenada a escravidão como forma de trabalho degradante, os cursos que os debates em torno da abolição tomaram sempre estiveram distantes do reconhecimento social e político da população negra. Esta população se tornava um verdadeiro obstáculo ao desenvolvimento e modernização das instituições que em fins do século XIX tinham na Europa seu parâmetro de civilização. A Abolição da Escravidão e a Proclamação da República também compõem um cenário mais amplo, no interior do qual não existia espaço público para os que não se “adequavam” às novas formas de convívio social. Ou seja, em um regime no qual os cidadãos tornaram-se figuras centrais e em uma sociedade que se pautava pela igualdade, fora descartada desde o princípio, a participação da população negra que em sua maioria no fim do século XIX já não estava submetida ao trabalho compulsório (ALBUQUERQUE, 2010).

Mesmo livres, os negros não eram considerados partícipes daquela vigorosa transformação por qual passava a sociedade brasileira. Em fins daquele século ganhava densidade a tese de que se o Brasil quisesse fazer parte do “mundo civilizado” deveria empreender ações e impulsionar políticas que estimulassem a presença de imigrantes europeus, e, da branquitude⁶ em detrimento de um enorme contingente populacional de negros, supostamente inferiores na construção da subalternidade. Desta maneira, a ideia de raça e a racialização da população negra foi se naturalizando e crenças foram se ampliando tendo sempre como parâmetro a tese da “inadequação” do negro para a constituição da nação (STEPAN, 2005). Este enquadramento parece encontrar respaldo em alguns estudiosos dos emblemas surgidos no momento em que o

⁶ Ao inscrever-se no debate sobre as cotas raciais, Bento (2005, p: 174 e 175) chama a atenção para os seguintes aspectos: “estudiosos como Du Bois, Ralph Ellison, James Baldwin puseram a construção da branquitude na mesa para ser investigada. Historiadores como David Roediger, Theodore Allen, Noel Igratiev[...]entre outros, enfocam como a identidade racial branca foi historicamente moldada, e como a supremacia branca influi na construção do ‘outro’ não branco. Destacam ainda a branquitude como um lugar de privilégio racial, econômico e político[...]George Yudice[...]discute que a branquitude tem que ser articulada com uma redefinição de cidadania onde esteja incluída a discussão referente à distribuição de recursos e a questão da propriedade. Questões como falta de oportunidades, falta de trabalho, políticas de imigração, acordos de comércio internacional, racismo ambiental têm que ser discutidas, porque nessas áreas os brancos sempre tiveram vantagens sobre os negros[...]Assim, quando destacamos que branquitude é território do silêncio, da negação, da interdição, da neutralidade, do medo e do privilégio, no sentido mais pleno da ideologia: com sangue, ícones e calor”.

nacional é o que galvanizava a atenção de boa parte da sociedade brasileira. Para Hofbauer (2003: pp. 79 e 80):

A Abolição no Brasil deu-se como um processo longo que se arrastou durante quase todo um século. Na primeira metade do século XIX, surgiram algumas vozes isoladas que criticavam a prática de manter escravos como contrária à religião cristã e à razão. Já estes primeiros críticos argumentavam que a escravidão inibia o progresso do país, porque freava a criatividade humana, o desenvolvimento tecnológico e, desta forma, a modernização desejada [...] Chama a atenção o fato de que todos os projetos políticos que visavam abolir a escravidão, vinculavam a implementação da “abolição” à ideia da importação de mão-de-obra europeia (= branca). Baseados numa concepção já “mais naturalizada” de “negro” e “branco”, os “espíritos progressistas” da época estavam convencidos de que a “mão-de-obra branca” seria mais produtiva que a “mão-de-obra negra”. “Branco” já não simbolizava mais exclusivamente valores morais-religiosos nem só o status de liberdade: agora a cor branca seria também projetada na ideia do progresso. [aspas no original]

Associavam-se de maneira irremediável as categorias de cor à existência de raças e no interior desta uma poderosa construção ideológica e social. As raças cumpriam papéis absolutamente distintos entre si; as hierarquias raciais e seus desdobramentos preconceituosos se consolidavam celeremente. No topo da pirâmide social o elemento branco, responsável pela modernização e civilidade tanto desejada por aquela sociedade; na base da mesma pirâmide os negros, sobre os quais repousavam todas as impossibilidades: da cidadania, da igualdade, do *ethos* laboral e do convívio social numa ordem (que se entendia como) liberal e republicana. A noção de raça em fins do século XIX tornara-se, então, responsável por decisões que orientavam não só os rumos do processo abolicionista, mas também influíam nas decisões políticas e delineavam a sociedade brasileira.

Ao que tudo indica, a questão pareceria não prender-se exclusivamente contra o regime escravocrata que depunha contra “a fé e a razão”. Acoplavam-se outras dimensões no interior do debate abolicionista e republicano, qual seja: que nação surgiria daqueles novos tempos; e que tipo de sociedade seria construída considerando uma população cuja presença de não-brancos era acentuada. Estas questões pareciam realmente afligir importantes setores da sociedade brasileira. Setores responsáveis pela construção de modelos sociais onde o pressuposto da existência das raças, além de não ser interrogado, se tornava vital para o futuro que vislumbravam para a sociedade brasileira.

Este quadro político e social, que aniquilava qualquer possibilidade de participação da população negra em uma sociedade cuja motivação era um tipo de modernização que negava sua própria história, ou pelo menos parcela expressiva desta história, pode ser explicado pela confluência de vários aspectos, destacando-se, sobretudo, a expansão colonial e as teorias racialistas⁷ que buscavam atribuir legitimidade e sustentação às sociedades e Estados Nacionais europeus supostamente homogêneos do ponto de vista cultural, religioso e racial. As alteridades foram enquadradas por ramos científicos de forte conteúdo biologizante, como exemplificam a antropometria, frenologia e a eugenia (DIWAN, 2007).

⁷ De acordo com Todorov (1993: pp. 108, 109 e 110) “A doutrina racialista[...]pode ser apresentada como um conjunto coerente de proposições, que se encontram todos no tipo ideal “ou versão clássica da doutrina, podendo algumas estar ausentes em certas versões marginais ou revisionistas”. Essas proposições podem ser reduzidas a cinco: 1. A existência das raças[...]2. A continuidade entre o físico e o moral[...]3. A ação do grupo sobre o indivíduo[...]4. Hierarquia universal dos valores[...]5. Política baseada no saber”.

Esta ciência que emergia e se consolidava naquele período, imersa em padrões culturais que definiam e identificavam escalas civilizatórias para todos os grupos étnicos e raciais, era largamente utilizada para justificar a empreitada modernizante, constituindo-se, assim, em um dos mais importantes pilares sobre os quais a modernização da economia e da sociedade brasileira se erigia. A ciência se tornava uma das fontes mais destacadas no exercício do poder no Brasil, a conjugação de interesses nacionais e internacionais encontrara berço esplêndido entre abolicionistas e republicanos, ampliava a aceitação das teses racialistas cujo pressuposto residia em uma relação unívoca entre “civilização e branquitude”, e “barbárie e negritude”. Enfim, a construção da nação assentava-se na efetiva discriminação racial contra os não-brancos de um modo geral e, especialmente, contra os negros sequer pensados como sujeitos de sua própria história.

NEGRO E SOCIEDADE NO BRASIL: hierarquias e a pretensa síntese cultural

Quando se debruçam sobre a relação entre educação e desenvolvimento nacional Moya, Demarzo e Silvério (2009: p. 31 e 32) apresentam interessantes indicadores da construção do nacional em sociedades colonizadas. No caso brasileiro os autores asseveram que esta sociedade

foi fundamentalmente marcada por um processo de racialização que resultou na constituição do negro como um sujeito outro, desprovido dos requisitos socialmente construídos de normalidade e prestígio social [...] Esse processo civilizador do Brasil consolidou-se, principalmente, a partir da preocupação estatal e intelectual do final do século XIX e início do século XX em viabilizar a nação brasileira diante da configuração entendida como racial e geograficamente inferior. Autores como Nina Rodrigues e Silvio Romero construíram teorias explicativas da formação nacional brasileira [...] A grande presença de pessoas negras e a crescente miscigenação populacional eram interpretadas como um empecilho para evolução nacional, pois os discursos eugênicos, emergentes inclusive nas teorias sociais, concebiam cientificamente tais características como degenerativas e responsáveis pelo insucesso da nação brasileira. Dito de outra forma, a eugenia constituiu-se uma ciência do nacionalismo que objetivou nacionalidade como sinônimo de raça.

Outras pesquisas têm demonstrado o quanto estas teses racialistas foram amplamente absorvidas no Brasil (DIWAN, 2007 e MUNANGA, 2004). Estas teses cumpriram importante papel na definição dos contornos sociais e políticos da sociedade brasileira⁸.

A força com que as teses racialistas foram introduzidas na sociedade brasileira fizeram, por exemplo, com que a ciência eugênica estivesse presente na educação, na saúde e na política

⁸ Uma interessante síntese de todo esse complexo arcabouço político e científico pode ser percebida na década de 1930, quando um Ministro de Estado encomendou uma escultura que representasse o “Homem Brasileiro”. “Como será o corpo do homem brasileiro, do futuro homem brasileiro, não do vulgar ou inferior, mas do melhor exemplar da raça? Qual sua altura? O seu volume? A sua cor? Como será sua cabeça? A forma de seu rosto? A sua fisionomia?” Em 1938, o ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, dirigiu essas perguntas a um grupo de antropólogos e intelectuais nacionalistas [...] O fato de que o ministro, médicos, antropólogos, sociólogos e jornalistas, todos imaginassem que o brasileiro ideal seria branco não é de surpreender – a elite do Brasil projetou imagens idealizadas da branquitude e da europeidade da nação durante gerações” (DÁVILA, 2006: pp. 47 e 51).

de imigração - seja estimulando os europeus ou impedindo africanos e asiáticos - e em tantos outros setores da sociedade impingindo uma situação de completa desigualdade entre os diferentes grupos sociais que por muito tempo esteve oculta sob o manto nacional. Medeiros (2004) e Medeiros (2009) trazem, respectivamente, importantes contribuições neste sentido ao destacarem as restrições legais à imigração de africanos e asiáticos e o caráter eugênico presente na Constituição brasileira de 1934.

Só mais recentemente tais aspectos têm sido amplamente interrogados tanto do ponto de vista teórico, quanto político e social, o que contribui para que as ciências sociais produzidas no país ampliem seus enquadramentos problematizando algumas das mais tradicionais interpretações acerca da sociedade brasileira. Parcela desse aporte teórico mais tradicional tem persistido na tese de que a sociedade brasileira teria equacionado suas relações raciais, harmonizando em seu interior o convívio entre os diferentes grupos étnicos e raciais. Premissas desta natureza estão em xeque nos atuais dias não só pela profusão das estatísticas oficiais, mas também pelo tensionamento das bases sociais, políticas e teóricas sobre as quais foram erguidas tais interpretações. Como vimos, as mudanças expressas na Abolição da Escravidão e no advento da República possuíam orientação explicitamente calcada na existência das raças, criação da ciência de então com ampla repercussão sobre políticas públicas e outras medidas governamentais.

Ao estabelecer rígidos códigos de comportamento e conduta, hierarquias sociais racialmente assimétricas e pautar-se pela construção de uma nação branca e civilizada, determinados grupos da sociedade brasileira estabeleciam divisões que puderam dispensar, neste caso, a elaboração de legislação segregacionista⁹. Diferentemente de outras sociedades, no Brasil a população negra estava sob permanente interdição legal, psicológica e cultural. De um modo geral, não foi no plano legal que se constituiu um regime de separação, de distinção entre negros e brancos; este se dava na experiência das relações sociais cotidianas que eram fortemente demarcadas por ideais eugênicos, civilizatórios, europeus, cristãos e brancos, que, numa rara síntese, significavam sempre a mesma coisa: a recusa da participação dos negros dos rumos da nação.

Sob este ângulo de observação, a ideologia do branqueamento (ALMEIDA, 2016: pp. 99 a 144) fora articulada de forma a fazer-se incidir não apenas em relação ao imigrante. Era essencial que aquela mesma população menosprezada se comportasse como previam os manuais e receituários científicos da época ratificando, assim, o que se queria comprovar: a inferioridade e inaptidão do negro. A construção da nação, para estes, requeria que o recurso à imigração europeia se transformasse na demiúrgica redenção da sociedade brasileira. Signo e símbolo da moderna civilização, caberia ao imigrante europeu balizar os rumos sociais do país que se

⁹ Há uma crença que no Brasil, diferentemente de outros países, notadamente África do Sul e Estados Unidos, não foram produzidos legislações segregacionistas. Devemos ter cuidado com este tipo de afirmação e observar que desde a Constituição de 1891 a temática racial aparece no marco jurídico-constitucional. De acordo com (Medeiros, 2004: pp. 102 e 105) “A primeira Constituição da República brasileira [...] não faz referência a raça. É como se a elite brasileira quisesse apagar a memória coletiva da escravidão, não precisando assim preocupar-se com a situação dos negros recém-libertos [...] A adoção de uma postura oficial não-racialista pelo governo brasileiro não impediu, contudo, que a primeira lei republicana sobre imigração, editada em 1904, proibisse a entrada no Brasil de “indígenas da África e da Ásia” - eufemismo utilizados para não se falar em “negros” e “amarelos” [...] Para Ecles “A Constituição de 1934 provavelmente representa a melhor expressão da teoria do branqueamento no direito brasileiro e, por esse motivo, é a mais abertamente racista da história do Brasil”. Não deixa de ser um documento contraditório [...] Reconhecia-se, enfim, a existência de obstáculos à ascensão social das pessoas cuja pele escura denunciava a origem africana, assim como dos pobres de maneira mais geral. O problema aparece no artigo 138, que estabelece ser „dever da União, dos Estados e das Municipalidades [implementar] em suas respectivas leis a promoção da educação eugênica”. Era a teoria do branqueamento transformada em política pública, já que a eugenia implica a busca da homogeneidade racial por meio do controle, quando não da pura e simples eliminação, dos tipos humanos considerados “inferiores” ou “degenerados”.

apresentava ao mundo como uma nação que emergia para o desenvolvimento sócio-econômico e o progresso tecnológico e material, respaldada por sua “pureza de raça”.

Contudo, esta tese encontrava seus críticos. Ainda que partilhassem das premissas da suposta inferioridade dos negros, havia outros que enxergavam o Brasil como um grande mosaico de cores, credos, religiões e raças. Moderados em relação à completa inviabilidade de uma nação mestiça apostavam que a fusão do sangue branco ao negro e indígena seria responsável pelo surgimento de um novo tipo de civilização nos trópicos. Dimensionavam o desaparecimento da população negra e, no longo prazo, o surgimento de um tipo realmente novo, como admitia, por exemplo, o diretor do Museu Nacional, João Batista Lacerda¹⁰ que afirmava de acordo com Munanga (2004: pp. 68 e 69) que

os mestiços [são] obviamente inferiores aos negros como mão-de-obra agrícola [...] Porém, física e intelectualmente [estavam] acima do nível dos negros [...] Embora não fossem capazes de competir em outras qualidades com as raças mais fortes de origem ariana e não tivessem instinto civilizador tão pronunciado quanto às raças brancas, nem por isso os mestiços devem ser colocados no nível das raças realmente inferiores [...] Já se viu no Brasil, afirmava João Batista Lacerda, filhos de mestiços apresentarem na terceira geração todos os caracteres físicos da raça branca [...] as miscigenações removem dos descendentes dos mestiços os traços da raça negra [...] Em virtude desse processo de redução étnica, é lógico esperar que, no curso de mais um século, os mestiços desapareçam no Brasil. Isso coincidiria com a extinção paralela da raça negra em nosso meio.

Posicionamentos desta natureza ganharam importantes espaços institucionais, sobretudo a partir da década de 1930. Neste período, o tema da mestiçagem conquista apoio na intelectualidade e se transforma no grande debate nacional. A mestiçagem passaria a ser uma espécie de síntese cultural, resultante da mistura racial, condição primeira da sociedade brasileira. Esta síntese cultural tem sido o espelho do propalado mito da democracia racial.

AMPLIANDO PERSPECTIVAS SOBRE A AÇÃO AFIRMATIVA: raça e democracia

Ao que parece as raízes da validade ou não da utilização de instrumentos de políticas de ação afirmativa, bem como da aceitação ou não deste uso parecem estar presentes em nossa realidade desde meados do século XIX, como argumentamos ainda que brevemente. Mantendo seus posicionamentos contrários, Maggie e Fry (2004: pp. 67 e 68), por exemplo, dois críticos contumazes das cotas para negros se manifestam da seguinte maneira em relação à posição brasileira para a *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância. Correlata*, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001:

¹⁰ João Batista Lacerda (1846-1915) notabilizou-se por ser diretor do prestigiado Museu Nacional e por sua participação no I Congresso Universal das Raças, realizado na cidade de Londres, em 1911. Lá vaticinou que os negros desapareciam no Brasil em aproximadamente um século. Ironicamente, o censo demográfico realizado pelo IBGE em 2010 apresenta, preliminarmente, que a população negra corresponde a maioria da população entre os brasileiros, exatamente um século após àquela “profecia”.

A Constituição de 1988 reconhece e condena o racismo, punindo-o como crime inafiançável. Nesse sentido, mantém a longa tradição formal republicana brasileira do a-racismo e do anti-racismo. Para a conferência de Durban, a delegação oficial brasileira encaminhou uma proposta que rompeu com esta tradição, propondo “ações afirmativas” em favor da “população afro-descendente”, entre elas o reconhecimento oficial da legitimidade de reparações para a escravidão e cotas para negros nas universidades públicas [...] As medidas pós-Durban, ao proporem ações afirmativas em prol da “população negra”, rompem não só com o a-racismo e o anti-racismo tradicionais, mas também com a forte ideologia que define o Brasil como país da mistura, ou, como preferia Gilberto Freyre, do hibridismo. Ações afirmativas implicam, evidentemente, imaginar o Brasil composto não de infinitas misturas, mas de grupos estanques: os que têm e os que não têm direito à ação afirmativa, no caso grupos em questão, “negros” e “brancos”. [aspas no original]

As políticas afirmativas para estes autores parecem não se conectar com experiências similares de políticas assemelhadas já utilizadas na sociedade brasileira. Ao sugerir que tais medidas expressam “cópias mal elaboradas” de outros contextos internacionais e condenando a “emergência” de outros instrumentos legais como as políticas de reparação – utilizada internacional e nacionalmente para vitimizados de processos genocidas ou de governos ditatoriais – os autores ratificam seus vínculos às interpretações que atribuíam condições harmônicas, cordiais e democráticas as nossas relações políticas e sociais. A “longa tradição formal republicana brasileira”, nos termos dos autores, sempre remeteu para às margens da sociedade as questões relacionadas aos grupos sociais historicamente marginalizados. A história de negros, indígenas, mulheres, homossexuais, crianças, imigrantes e outros grupos estigmatizados no interior da sociedade brasileira tende a problematizar as noções de hibridismo e de mistura contida na passagem anterior.

Alguns autores (GOMES, 2003) advogam que uma das dimensões da política afirmativa é superar a formalidade legal em prol da igualdade substancial ou material. Pressupor que esta longa tradição formal republicana no Brasil equacionou, por definitivo, as tensas relações raciais na sociedade brasileira, evidencia uma postura que parece estar em rota de frontal colisão com dados oficiais amplamente relacionados à população negra e divulgados nas três últimas décadas; dados que demonstram que, no caso brasileiro, a cor – como tropo para raça, retomando expressão cunhada por Antônio Sérgio Guimarães – é estrutural e estruturante de desigualdades de oportunidades, seja na educação, no mercado de trabalho e em outras dimensões da vida social (HERINGER, 2002).

A política de ação afirmativa na perspectiva aqui adotada reacende um antigo debate sobre a presença e participação do negro, não apenas na universidade, mas na sociedade brasileira. Deste ponto de vista, ela pode tornar mais inteligível algumas dimensões do atual debate que, contraditoriamente, aplaude as políticas de ação afirmativa mesmo em sua modalidade polêmica nos dias atuais¹¹, porém, enfrentando recusas por parte de alguns grupos,

¹¹ Cotas para egressos de estabelecimentos públicos de ensino e cotas sócio-econômicas em instituições de ensino superior, bem como cotas para mulheres no âmbito dos partidos políticos parecem não ser fustigadas; tendendo mesmo a serem admitidas como medidas cruciais para a promoção da igualdade substantiva e de realização dos princípios da justiça social.

incluindo intelectuais, quando o público-alvo é a população negra (e os povos indígenas). As polêmicas que incidem sobre as cotas étnico-raciais exemplificam o que se quer expressar.

O que parece se evidenciar na realidade atual é que as políticas afirmativas e seus respectivos mecanismos tendem a ser rejeitadas quando destinadas àqueles indivíduos cuja cor/raça¹² foi elaborada em termos de subalternidade e negatividade. As nuances do passado parecem querer se refletir no presente, ainda que para isto sejam mobilizados argumentos cujo fundamento e aceitação já não tenham as mesmas formas de sustentação que encontraram outrora. Chama a atenção e desperta o interesse algumas posições que recusam a extensão dos mesmos princípios à população negra: quais são os emblemas e os signos que revestem a temática racial no Brasil? Por quais motivos a raça por vezes pôde - imigração europeia - e atualmente não pode ser considerada um importante marcador social que oriente a política pública? O que as posições presentes no atual debate sobre a validade das cotas para negros traduzem acerca do pensamento social brasileiro?

Questões desta natureza dificilmente poderão ser respondidas se o foco não for expandido e nos fixarmos apenas nos argumentos favoráveis e desfavoráveis às cotas para negros. O percurso das políticas contemporâneas de ação afirmativa com recorte racial - da iniciativa das universidades fluminenses, das primeiras ações na justiça à Audiência Pública do Supremo Tribunal Federal- demonstra que existem dimensões ainda pouco exploradas (BRASIL, 2017). Entender as cotas para negros na chave da democratização do ensino público superior, a promoção da igualdade material ou substantiva é um grande e necessário desafio, que exigirá muita reflexão e capacidade propositiva do ponto de vista teórico, social e político. Concomitantemente, o atual debate também proporciona que se realize um amplo movimento de reinterpretação das relações entre os distintos grupos sociais presentes na sociedade brasileira.

Parece tratar-se de uma rara oportunidade de se promover a política afirmativa democratizando o acesso e a permanência de estudantes negros auto-declarados nos bancos universitários e de se problematizar a naturalização da suposta inferioridade e da condição subalterna que o negro ainda experimenta nesta sociedade. Assim o aparente paradoxo só poderá ser superado se ao analisarmos as dimensões do atual debate sobre as políticas de ação afirmativa o fizermos de uma maneira distinta, recuando ao passado com vistas a conectar alguns argumentos às raízes do que se pretende disputar - neste caso, o reconhecimento da população negra e de sua contribuição para a riqueza do país. Torna-se imprescindível contextualizar tanto as críticas quanto as teses favoráveis de modo a que se perceba que realmente há muita coisa em disputa a partir das cotas para negros nas universidades.

Democratização do ensino público superior, políticas afirmativas e cotas étnicas e raciais são temas que ganharam notoriedade em fins da década de 1980 com a promulgação da assim denominada Carta Cidadã. Este processo resulta de um longo período de reflexão sobre as dinâmicas sociais da sociedade brasileira e que mais recentemente puseram em xeque interpretações consagradas e que por anos a fio moldaram a política pública e a invisibilidade de distintos grupos sociais no interior desta. Não se trata, como acusam os contrários às políticas afirmativas, de entronizar a raça na formulação da política pública, mas de expor as opções contidas nas políticas públicas que privilegiaram e continuam privilegiando determinados grupos

¹² Seguimos a orientação de Guimarães (2005: p. 11) que ao definir raça afirma que o mesmo é um conceito que não se encontra em realidades naturais. Para o autor é um conceito que “denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado. A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social”.

sociais e ao mesmo tempo constituíram hierarquias engendradas a partir de diferenças socialmente construídas transformadas em balizadores de assimetrias e desigualdades.

Trata-se de apresentar para o debate público como a sociedade brasileira ainda lida com sua população negra – a maior fora do continente africano e a segunda em todo o mundo. Trata-se, enfim, de revisitar boa parcela das matrizes interpretativas de uma sociedade que se constituía nacionalmente sob o signo da negação e da invisibilização de seus “Outros”. Assim é que para Guimarães (2005: p. 52)

Uma discussão sobre a nacionalidade é de fundamental importância, porque, no Brasil, como já sugerido, as regras de pertença nacional suprimiram e subsumiram sentimentos étnicos, raciais e comunitários. A nação brasileira foi imaginada numa conformidade cultural em termos de religião, raça, etnicidade e língua. Neste contexto nacional, o racismo brasileiro só poderia ser heterofóbico, isto é, um racismo que “é a negação absoluta das diferenças”, que se “pressupõe uma avaliação negativa de toda diferença, implicando um ideal (explícito ou não) de homogeneidade”. [aspas no original].

Com a proibição do tráfico negreiro, das pressões externas, das críticas à escravidão, do crescimento dos grupos abolicionistas e da ampliação das formas de luta e resistência da população negra – escravizada ou não –, ganhava espaço nos debates públicos que as “raças” eram portadoras de um conjunto específico de atributos morais e civilizatórios. Esta noção ganhava consistência e se propagava pelo mundo moderno. Para Santos (2002: pp. 59, 60 e 61):

A construção da ideia de raça no século XIX estruturou, por meio de rígidos princípios, uma acentuada diferença entre brancos e negros [...] Tanto nas ciências quanto nas artes, a imagem do negro que é veiculada leva a crer em sua inferioridade inata e irremediável [...] a apresentação do aspecto científico que se oferece como suporte à ideologia racista é fundamental para compreendermos como a intelectualidade, a ciência, dá seu assentimento à ideologia tornando mais aceitáveis e “verdadeiras” as ilusões e as ideias que difunde. Mas isso não é suficiente para esclarecer a necessidade e o desejo que nos levam a ser tão facilmente persuadidos pela ideologia do racismo [...] É bastante adequado supor que a ideologia racista alimentou-se dos valores estéticos em relação ao negro, do fascínio e mistério que a África e seus habitantes exerciam transformando diferença e mistério em anormalidade e monstruosidade. Não parece errôneo pensar que a construção da racionalidade e da cultura europeia e os interesses de dominação, conquista, usurpação das riquezas encontradas no continente fossem os pilares sobre os quais se edificaram as teorias racistas em relação aos povos negros. [aspas no original]

Por um lado, a condenação à escravidão conquistava amplas camadas da sociedade brasileira; por outro, a tese de que a passagem de um modelo a outro deveria ocorrer com recurso à migração europeia era cada vez mais partilhada por muitos dos que se apresentavam publicamente; aos poucos ia sendo construída a ideia da “natural” inferioridade do negro e sua suposta condição subalterna. Neste sentido, a categorização que é construída no âmbito da expansão colonial – negro – compõe e é resultado deste mesmo processo que no Brasil permitirá a dissociação sobre o fim da escravidão e o futuro da população negra. Uma nesga se abria entre o passado e o futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil a partir da década de 1970 diversas manifestações culturais e sociais passaram a expressar-se em termos políticos exigindo o fim da ditadura militar que havia tomado de assalto o poder e, concomitantemente, apontando as limitações das reivindicações emanadas exclusivamente das posições-de-sujeito a partir da inserção produtiva. Considerando esta perspectiva torna-se mais fácil a compreensão da eclosão na cena política de uma miríade de movimentos sociais, alguns já com longa história de luta e resistência, outros surgidos desta efervescência cuja chama havia sido acesa em 1968.

Esta virada cultural em termos políticos estimulou não só o surgimento de novas demandas a partir de movimentos sociais, mas também contribuiu para a ressignificação de outras agendas. A pauta do movimento negro a partir da década de 1970, especialmente com a criação do Movimento Negro Unificado em São Paulo, em fins destes anos, exemplifica o que se quer afirmar. Sem deixar de denunciar o racismo e suas vítimas, o movimento negro introduz uma cunha passando a exigir o correto (re)conhecimento das contribuições da população negra, além da ocupação de espaços sociais dos quais esta população fora sistematicamente excluída.

Sem querer realizar uma exegese do período, pode-se afirmar que os esforços empreendidos naquela década puderam encontrar, anos mais tarde, ambiente propício para a efetivação das reivindicações. Deste ponto de vista, as políticas de ação afirmativa e as cotas para negros são elementos desenhados em uma agenda política que foi amadurecendo no combate à ditadura militar, nas proposituras de redemocratização considerando a participação da população negra, de resistência às políticas de extração neoliberal. Todas estas estratégias passavam, inevitavelmente, por novas configurações da política educacional. Não por outra, no início do século XXI as políticas educacionais trazem para o interior de sua formulação questões presentes há muito tempo na pauta política. Assim, as políticas educacionais desde a primeira década do século XXI no Brasil são marcadas pelo debate em torno da “raça”.

A participação da delegação brasileira, em 2001, na *III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata* e as denúncias contra o racismo e a decisão em subscrever as “Teses de Durban”; a implementação de cotas para negros em 2002 nas universidades fluminenses; a alteração da Lei de Diretrizes e Bases pela Lei 10.639/03 que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em 2003; a aprovação pelo Conselho Nacional de Educação das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana* em 2004; a aprovação do *Estatuto da Igualdade Racial* em 2010; são alguns poucos exemplos do quanto a agenda que foi se forjando ao longo do tempo ganhou materialidade.

O que se pôde perceber nas polêmicas em torno das políticas de ação afirmativa e das cotas para negros é que os argumentos que se apresentaram naquele debate estavam muito além das posições favoráveis e contrárias; em verdade, a extensão desta política à população negra pôs em xeque as interpretações que ainda tinham como sustentação política e científica a crença do harmônico convívio das raças no Brasil. Não é por outra que existiu forte aproximação entre os argumentos contrários à efetivação das cotas para negros àqueles que ou defendiam o total branqueamento da população brasileira ou engendraram o tipo mestiço como expressão de brasilidade

Ainda que favoráveis à adoção das políticas afirmativas em universidades brasileiras, procuramos nesse breve artigo apresentar algumas contribuições para as análises das cotas para negros, mas também para o tema das relações raciais no interior da sociedade brasileira. Partimos da premissa que as bases em que construíram o debate sobre a validade ou não de uma política longa e largamente utilizada pela sociedade brasileira, revela o quanto há de tensão nas relações entre distintos grupos que reivindicam pertencas étnico-raciais distintas e o quanto perspectivas desta natureza podem estimular a formulação de hipóteses que, ao criticarem uma suposta *pax* em termos sociais e raciais, propõe novas possibilidades de interpretar a presença da diáspora negra em uma sociedade marcada pelo preconceito de ter preconceito, como já nos ensinou um eminente sociólogo.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Wlamyra. A Vala Comum da 'Raça Emancipada': Abolição e Racialização no Brasil, breve comentário. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/317/273>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

ALMEIDA, Maureci Moreira de. *Ideologia do Branqueamento nas Telenovelas Brasileiras*, Jundiaí: Paco Editorial, 2016

BARROS, José D'Assunção. *A Construção Social da Cor. Diferença e Desigualdade na Formação da Sociedade Brasileira*, Petrópolis: Vozes, 2009.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branquitude e Poder – a questão das cotas para negros, in: Sales Augusto dos Santos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*, MEC/SECAD: Brasília, 2005.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Notas Taquigráficas*. Disponível em: www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=processoAudilanciaPublicaAcaoAfirmativa Acesso em 06 de janeiro de 2017.

DÁVILA, Jerry. *Diploma de Brancura. Política Social e Racial no Brasil - 1917-1945*, São Paulo: EdUNESP, 2006.

DIWAN, Pietra. *Raça Pura. Uma História da Eugenia no Brasil e no Mundo*, São Paulo: Contexto, 2007.

GOMES, Joaquim Barbosa. O Debate Constitucional sobre as Ações Afirmativas, in: Renato Emerson dos Santos e Fátima Lobato (orgs.). *Ações Afirmativas. Políticas Públicas contra as Desigualdades Raciais*, Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2003.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*, 2 ed. rev., São Paulo: FUSP/ Ed. 34, 2005.- HALL, Stuart. *Da Diáspora. Identidades e Mediações Culturais*, Belo Horizonte: EdUFMG, 2006.

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas, in: *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro:

Fioz Cruz/Manguinhos, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v18s0/13793.pdf>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

HOFBAEUR, Andreas. Conceito de Raça e o Ideário do Branqueamento no Século XIX, in: Valter Roberto Silvério (org.). *Teoria e Pesquisa*, n. 42 e 43, São Carlos: EdUFSCar, 2003..

LOPES, Maria Auxiliadora e BRAGA, Maria Lúcia de Santana. *Acesso e permanência da população negra no ensino superior*. Brasília: MEC/UNESCO, 2007.

MAGGIE, Yvone e FRY, Peter. A Reserva de Vagas para Negros nas Universidades Brasileiras, in: *Estudos Avançados*, São Paulo: EdUSP/IEA, 2004.

MEDEIROS, Carlos Alberto. *Na Lei e na Raça. Legislação e Relações Raciais, Brasil-Estados Unidos*, Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

MEDEIROS, Priscila Martins. *'Raça' e Estado Democrático: o Debate Sociojurídico acerca das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil*, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, dissertação de mestrado, 2009.

MOYA, Thais Santos; DEMARZO, Marisa Adriane Dulcini e SILVÉRIO, Valter Roberto Silvério. Educação e Desenvolvimento Nacional, in: Valter Roberto Silvério e Thais Moya (orgs.). *Educação, Diferença e Desenvolvimento Nacional*, São Carlos: EdUFSCar, 2009.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil. Identidade Nacional versus Identidade Negra*, Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

ORTIZ, Renato. *Cultura Brasileira e Identidade Nacional*, 5 ed., 9 reimp., São Paulo: Brasiliense, 2008.

PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana. *Caminhos Convergentes. Estado e Sociedade na Superação das Desigualdades Raciais no Brasil*, Rio de Janeiro: Heirinch Böll/ActionAid, 2009.

PIOVESAN, Flavia. Ações Afirmativas sob a Perspectiva dos Direitos Humanos, in: Sales Augusto dos Santos (org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*, Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. *A Invenção do Ser Negro. Um Percurso das Idéias que Naturalizaram a Inferioridade dos Negros*, São Paulo: EDUC/FAPESP; Rio de Janeiro: Pallas, 2002.

SEYFERTH, Giralda. "Racismo e o Ideário da Formação do Povo no Pensamento Brasileiro", in: Iolanda de Oliveira (org.). *Cadernos PENESB 4*, Niterói: EdUFF, 2002.

STEPAN, Nancy Leys. *A Hora da Eugenia. Raça, Gênero e Nação na América Latina*, Rio de Janeiro: EdFIOCRUZ, 2005.

VIEIRA, P. A.; SILVEIRA, C. Nuances do passado que se anunciam no presente: Contribuições ao estudo das relações raciais e das políticas de ação afirmativa no Brasil. **Revista Ensino Interdisciplinar**. Mossoró, v. 3, n.º. 08, 2017.

THEODORO, Mário (org.). *As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil 120 anos após a Abolição*, 2 ed., Brasília: IPEA, 2009.

TODOROV, Tzvetan. *Nós e os Outros. A Reflexão Francesa sobre a Diversidade Humana*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

Submetido em: Janeiro de 2017

Aprovado em: Maio de 2017